



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JACUPIRANGA**  
**FORO DE JACUPIRANGA**  
**1ª VARA**

Avenida Presidente Kennedy, 299, -, Centro - CEP 11940-000, Fone: (13) 3864-2438, Jacupiranga-SP - E-mail: jacup1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0005569-95.2008.8.26.0294  
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Exequente: Fazenda Municipal de Jacupiranga  
 Executado: Benedita Lobo de Oliveira 03565515016201  
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato Positivo  
 Oficial de Justiça: Sônia Pereira (22767)

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 294.2018/007852-4 dirigi-me ao endereço nele indicado, aí sendo, PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO do bem indicado, conforme auto abaixo, bem como INTIMEI Benedita Lobo de Oliveira (octogenária) na presença de seu filho, também morador do imóvel, ambos bem cientes ficaram de todo o teor do mandado e do prazo para embargos. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Jacupiranga, 20 de fevereiro de 2019.

Número de Cotas: R\$ 79,59

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Em 20 de fevereiro de 2019, PROCEDI A PENHORA do imóvel indicado, a saber: inscrição cadastral 03.56.551.5016.201, zona 1, bairro centro, trecho 48, setor 035655, quadra 29, lote 1169, rua Cel. Antonio Avelino da Cunha, 176, que AVALIEI em mais ou menos R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Após, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça. Nada mais.